

RMA AGOSTO/2026

RECUPERAÇÃO JUDICIAL: SCHON DIESEL LTDA

AUTOS Nº: 0044624-85.2025.8.16.0019

Fatto
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

PROJUDI - Processo: 0044624-85.2025.8.16.0019 - Ref. mov. 128.2 - Assinado digitalmente por Natalia Juliane Salca
28/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: RMA Agosto 2026

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYWX RNC8U 8Y84A 7K5MK

ESTRUTURA SOCIETÁRIA

A Schon Diesel Ltda., inscrita no CNPJ nº 02.041.021/0001-80, foi constituída em 12 de agosto de 1997, estando estabelecida no município de Pitanga, Estado do Paraná. Ao longo de sua trajetória, consolidou sua atuação no segmento de distribuição e comercialização de combustíveis, exercendo como atividade principal o comércio atacadista de combustíveis realizado por Transportador Revendedor Retalhista (TRR), além de desenvolver atividades de transporte rodoviário de produtos perigosos e comércio varejista de lubrificantes.

Desde o início de suas operações, a Recuperanda direcionou seus esforços para o atendimento dos setores de transporte, agronegócio, indústria e demais atividades econômicas que demandam fornecimento contínuo de combustíveis e lubrificantes, buscando oferecer soluções pautadas na regularidade do abastecimento, eficiência logística e segurança operacional, em conformidade com as exigências aplicáveis ao setor de combustíveis

SCHON DIESEL LTDA
CNPJ: 02.041.021/0001-80
INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/08/1997
CAPITAL SOCIAL R$ 400.000,00

LAERCIO ELITON SCHON(ESPÓLIO) 99,00 %

ISADORA JULIA RIBEIRO SCHON0, 1,00%

Fonte: consulta Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas 26/10/2026.

TRR SCHON DIESEL

Fatto ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

PROJUDI - Processo: 0044624-85.2025.8.16.0019 - Ref. mov. 128.2 - Assinado digitalmente por Natalia Juliane Salca 28/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: RMA Agosto 2026

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYWX RNC8U 8Y84A 7K5MK

PROJUDI - Processo: 0044624-85.2025.8.16.0019 - Ref. mov. 128.2 - Assinado digitalmente por Natalia Juliane Salca
28/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: RMA Agosto 2026

INFORMAÇÕES GERAIS

Ref.: Agosto 2026

CHECK-LIST DE DOCUMENTOS (ATÉ 31/08/2026)	
Documentos	**Enviado**
Detalhamento das Informações Gerais	
Breve relato das atividades da empresa no período, incluindo qualquer alteração contratual relevante;	✓
Medidas de reorganização adotadas no período;	✓
Unidade em funcionamento, detalhando a situação da matriz;	✓
Recursos Humanos:	✓
Relação/inventário do patrimônio das Recuperandas juntamente com a documentação comprobatória da propriedade e os respectivos laudos de avaliação (se houver);	✓
Evolução das Compras Mensais e dos últimos dois anos;	✓
Fornecedores Mensais e dos últimos dois anos;	✓
Estoques Mensais e dos últimos dois anos;	✓
Detalhamento das Informações Financeiras	
Extratos bancários de todas as contas correntes, vinculadas e aplicações financeiras inclusive sem movimentação;	✓
Posição final de mês dos créditos Extraconcursais (Pós pedido de RJ e por credor), em arquivo formato de Excel;	✓
Relatório de Garantias: Informações sobre garantias oferecidas em contratos financeiros e sua situação atual;	
Relação de contas a receber em Excel por Recuperanda, contendo: cliente, nota fiscal, data de vencimento e valor;	✓
Relatório detalhado das movimentações financeiras (entradas e saídas) dos últimos 12 meses, para entender melhor o fluxo de caixa;	✓
Relatório de Inadimplência: Análise das contas a receber com informações sobre clientes inadimplentes e ações tomadas para a recuperação dos créditos;	✓
Relatório analítico das contas pagas no mês de referência;	✓
Relatório analítico das contas a pagar pós pedidos de recuperação judicial;	✓
Cópia Contratos e Acordos firmados com fornecedores e clientes que possam impactar a situação financeira da empresa emitidos pós pedido da Recuperação Judicial, se for o caso.	N/A

Fatto ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYWX RNC8U 8Y84A 7K5MK

PROJUDI - Processo: 0044624-85.2025.8.16.0019 - Ref. mov. 128.2 - Assinado digitalmente por Natalia Juliane Salca
28/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: RMA Agosto 2026

INFORMAÇÕES GERAIS

Ref.: Agosto 2026

CHECK-LIST DE DOCUMENTOS (ATÉ 31/08/2026)	
Documentos	**Enviado**
Detalhamento das Informações Tributarias	
Relação de Impostos a Pagar detalhada, incluindo aqueles que estão em discussão administrativa ou judicial, com informações sobre o status atual, incluindo aqueles que estão em discussão administrativa ou judicial, com informações sobre o status atual;	✓
Relação de impostos após pedido de Recuperação Judicial que se encontram vencidos em arquivo formato de Excel, contendo as informações: Tipo de imposto, competência, valor original, multas, juros, encargos e valor total;	✓
Guias de recolhimento acompanhadas dos comprovantes de pagamento dos tributos e contribuições, tanto correntes quanto parcelados. Caso não haja pagamentos, favor informar a descrição dos tributos, a data de vencimento e o valor correspondente;	N/A
Relatório fiscal da situação fiscal (“Diagnóstico Fiscal na Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional”),gerado pelo E-CAC, Situação fiscal prefeitura e prévia certidão estadual Paraná.	✓

Detalhamento das Informações Contábeis	
Balancete Mensal Analítico (nível 5) constando saldo inicial, débitos, créditos e saldo final, em arquivo formato de Excel; Mensalmente	✓
Demonstrações Financeiras - Balanço Patrimonial; Mensalmente	✓
Demonstrações Financeiras Demonstrativo de Resultado do Exercício; Mensalmente	✓
Demonstrações Financeiras - Demonstrativo de Fluxo de Caixa; Mensalmente	✓
Em cumprimento ao estabelecido no CNJ, além dos documentos constantes nos itens anteriores, letra “1” e “2” (em Excel), os mesmos documentos também deverão ser enviados em formato PDF, assinado pelo Contador;	✓
Declaração de faturamento do mesmo período; Mensalmente	✓
Razão mensal de todas as contas. Mensalmente	✓
Termo de Abertura e Encerramento do Livro razão devidamente assinado mês de Competência; Mensalmente	✓

Fatto ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYWX RNC8U 8Y84A 7K5MK

PROJUDI - Processo: 0044624-85.2025.8.16.0019 - Ref. mov. 128.2 - Assinado digitalmente por Natalia Juliane Salca 28/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: RMA Agosto 2026



INFORMAÇÕES GERAIS

INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA RECUPERANDA

Ref.: Agosto 2026

No mês de agosto de 2026, a Schon Diesel Ltda. manteve, conforme informações anteriormente prestadas pela administração, a continuidade de suas atividades empresariais, desenvolvidas nos segmentos de comercialização e distribuição de combustíveis, transporte rodoviário de produtos perigosos e comércio de lubrificantes.

No âmbito do processo de reorganização econômico-financeira, a Recuperanda havia informado a adoção de medidas voltadas ao aperfeiçoamento dos controles gerenciais, à revisão de procedimentos administrativos, ao acompanhamento de custos e despesas e à utilização mais eficiente dos recursos disponíveis. Tais iniciativas têm como finalidade fortalecer a gestão operacional e financeira, conferir maior previsibilidade às operações e contribuir para o equilíbrio do fluxo de caixa.

A manutenção das relações comerciais com clientes e fornecedores, associada à preservação da estrutura operacional, constitui elemento relevante para a continuidade das atividades e para a sustentação do processo recuperacional.

Nesse contexto, as medidas de reorganização informadas pela administração encontram-se alinhadas aos objetivos de preservação da atividade empresarial previstos no artigo 47 da Lei nº 11.101/2005.

Unidade em Funcionamento

A Schon Diesel Ltda. mantém sua unidade empresarial localizada no município de Pitanga/PR, onde se concentram suas atividades administrativas e operacionais, relacionadas à comercialização atacadista de combustíveis na modalidade de Transportador Revendedor Retalhista (TRR), ao transporte rodoviário de produtos perigosos e ao comércio varejista de lubrificantes.

Com base nas informações anteriormente disponibilizadas, não foram identificados registros de encerramento das atividades ou desativação da unidade operacional. A estrutura existente permanece vinculada ao desenvolvimento do objeto social da Recuperanda, constituindo elemento necessário à manutenção das operações e à geração de receitas.

Não foram apresentadas, entretanto, informações atualizadas que permitam aferir eventuais alterações na capacidade operacional, na utilização da estrutura instalada ou no volume das atividades desenvolvidas durante agosto de 2026, aspectos que deverão ser acompanhados nas competências subsequentes.

Fatto ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYWX RNC8U 8Y84A 7K5MK

PROJUDI - Processo: 0044624-85.2025.8.16.0019 - Ref. mov. 128.2 - Assinado digitalmente por Natalia Juliane Salca
28/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: RMA Agosto 2026



INFORMAÇÕES GERAIS

INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA RECUPERANDA

Ref.: Agosto 2026

Estrutura Societária

A Schon Diesel Ltda., constituída em 12 de agosto de 1997, permanece registrada como sociedade empresária limitada, com sede no município de Pitanga, Estado do Paraná. Seu objeto social compreende a comercialização atacadista de combustíveis na modalidade de Transportador Revendedor Retalhista (TRR), o transporte rodoviário de produtos perigosos e o comércio varejista de lubrificantes.

Conforme os registros cadastrais e documentos societários anteriormente disponibilizados, não foram identificadas alterações na composição societária, na administração ou no objeto social da empresa em relação às informações apresentadas no relatório anterior.

Assim, na ausência de documentação que indique modificações durante agosto de 2026, mantém-se a estrutura societária anteriormente reportada, sem registro de eventos relevantes que demandem atualização específica neste Relatório Mensal de Atividades.

Fatto ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYWX RNC8U 8Y84A 7K5MK

PROJUDI - Processo: 0044624-85.2025.8.16.0019 - Ref. mov. 128.2 - Assinado digitalmente por Natalia Juliane Salca
28/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: RMA Agosto 2026

FASES DO PROCESSO
Ref.: Agosto 2026

INFORMAÇÕES GERAIS

Fase do Processo

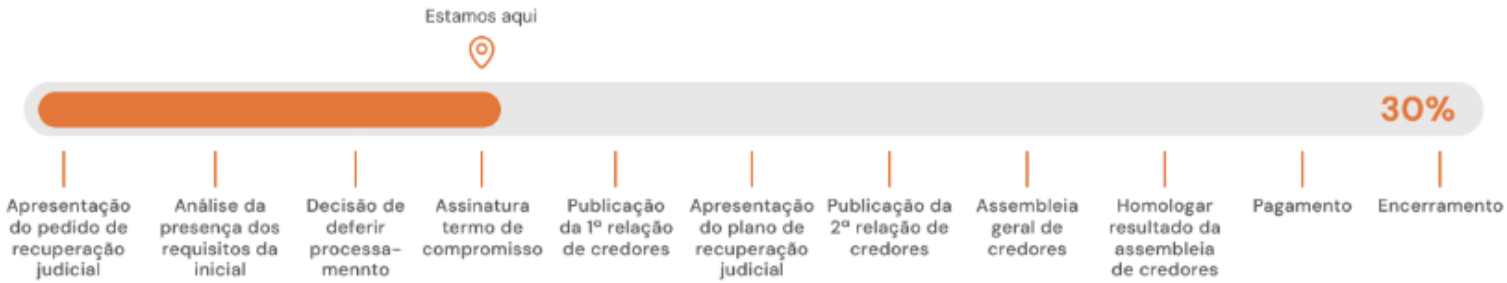

Fatto ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYWX RNC8U 8Y84A 7K5MK

QUADRO DE COLABORADORES

RELAÇÃO DE COLABORADORES – DISTRIBUIÇÃO FUNCIONAL

Ref.: Agosto 2026

Em agosto de 2026, a Schon Diesel Ltda. manteve seu quadro funcional composto por 4 (quatro) colaboradores, sem alterações em relação aos períodos anteriores, preservando o mesmo quantitativo registrado desde o ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial.

A estabilidade do quadro de pessoal indica a manutenção da estrutura funcional existente, sem registros de admissões ou desligamentos no período. Conforme as informações disponibilizadas, a Recuperanda permanece desenvolvendo suas atividades com o efetivo atual, não tendo sido apresentados elementos que indiquem alterações na estrutura de pessoal ou necessidade de ampliação do quadro funcional.

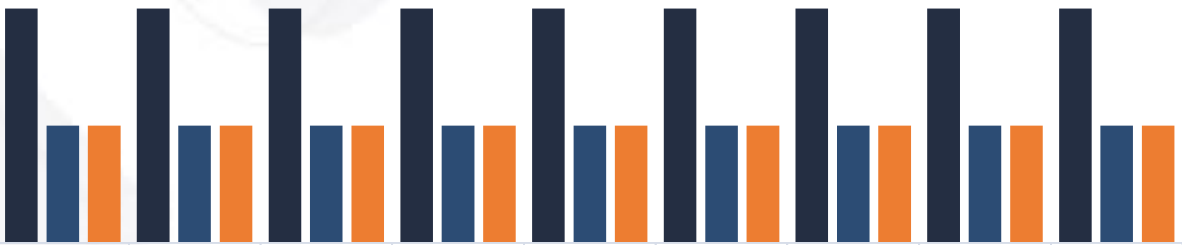

	DEZ (RJ) 2025	JAN 2026	FEV 2026	MAR 2026	ABR 2026	MAI 2026	JUN 2026	JUL 2026	AGO 2026
ADMINISTRAÇÃO	2	2	2	2	2	2	2	2	2
MOTORISTA	1	1	1	1	1	1	1	1	1
OPERADOR PLATAFORMA	1	1	1	1	1	1	1	1	1

Fatto ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

PROJUDI - Processo: 0044624-85.2025.8.16.0019 - Ref. mov. 128.2 - Assinado digitalmente por Natalia Juliane Salca 28/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: RMA Agosto 2026

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYWX RNC8U 8Y84A 7K5MK

PROJUDI - Processo: 0044624-85.2025.8.16.0019 - Ref. mov. 128.2 - Assinado digitalmente por Natalia Juliane Salca
28/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: RMA Agosto 2026

FATURAMENTO

RECEITA MENSAL – PERÍODO: 2025 a 2026

Ref.: Agosto 2026

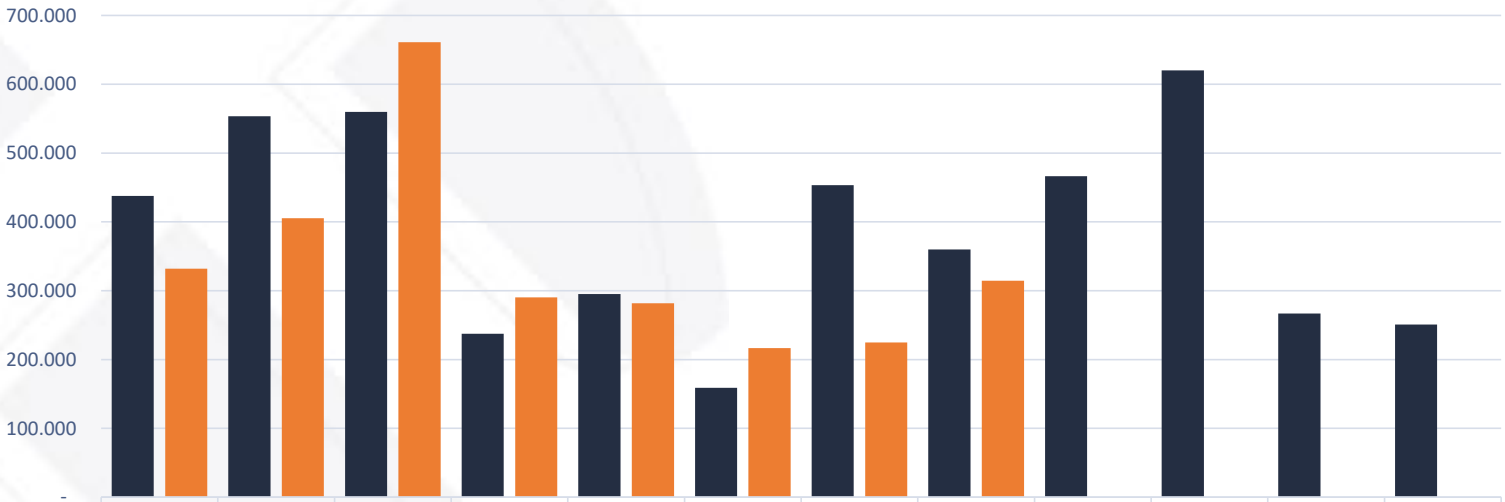

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2025	437.708	553.679	559.719	237.287	294.995	158.785	453.408	359.911	466.352	620.131	266.791	250.917
2026	332.153	405.269	660.970	290.177	281.695	216.720	224.696	314.488				

Fatto
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYWX RNC8U 8Y84A 7K5MK

PROJUDI - Processo: 0044624-85.2025.8.16.0019 - Ref. mov. 128.2 - Assinado digitalmente por Natalia Juliane Salca 28/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: RMA Agosto 2026



FATURAMENTO

RECEITA MENSAL – PERÍODO: 2025 a 2026 | ANÁLISE

Ref.: Agosto 2026

Em agosto de 2026, a Schon Diesel Ltda. registrou faturamento de R$ 314,5 mil, representando crescimento de 39,96% em relação a julho de 2026, quando as receitas totalizaram R$ 224,7 mil. Apesar da recuperação mensal, o faturamento permaneceu 12,62% inferior ao registrado em agosto de 2025, de R$ 359,9 mil, evidenciando que a melhora observada ainda não foi suficiente para restabelecer o desempenho do mesmo período do exercício anterior.

No acumulado de janeiro a agosto de 2026, as receitas alcançaram R$ 2,726 milhões, ante aproximadamente R$ 3,055 milhões no mesmo intervalo de 2025, correspondendo a uma retração de 10,76%. A evolução mensal apresentou oscilações relevantes, com destaque para março de 2026, quando o faturamento atingiu R$ 661,0 mil, maior resultado do exercício, seguido de redução nos meses subsequentes. Em julho, observou-se queda de 50,44% em relação ao mesmo mês de 2025, enquanto agosto apresentou recuperação parcial.

Sob a perspectiva econômico-financeira, o crescimento registrado em agosto constitui sinal favorável de recuperação das receitas no curto prazo. Entretanto, a retração acumulada e a irregularidade do faturamento demonstram que a atividade comercial ainda não apresenta trajetória consistente de crescimento. Considerando a importância do volume de vendas para a formação das margens e geração de caixa no segmento de distribuição de combustíveis, torna-se necessário acompanhar a sustentabilidade dessa recuperação, especialmente quanto à recomposição da carteira de clientes, ao volume comercializado e à capacidade de manutenção do capital de giro.

Fatto ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYWX RNC8U 8Y84A 7K5MK

PROJUDI - Processo: 0044624-85.2025.8.16.0019 - Ref. mov. 128.2 - Assinado digitalmente por Natalia Juliane Salca
28/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: RMA Agosto 2026



POSIÇÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial é uma ferramenta essencial para a avaliação da saúde financeira de uma empresa, apresentando de forma clara e estruturada a posição patrimonial e econômica da entidade em um determinado momento. Essa demonstração contábil detalha os ativos (bens e direitos), os passivos (obrigações) e o patrimônio líquido (diferença entre ativos e passivos), permitindo uma visão abrangente sobre os recursos controlados e as obrigações assumidas pela organização. A análise do balanço ao longo do tempo possibilita identificar tendências de crescimento ou retração, como aumento de ativos, redução de passivos ou variações no patrimônio líquido. Esses indicadores auxiliam na detecção de sinais de alerta, como o crescimento excessivo das dívidas, a redução da liquidez ou o comprometimento da estrutura de capital e oferecem subsídios para a tomada de decisões estratégicas.

Além disso, o balanço patrimonial permite avaliar a eficiência da gestão dos recursos, a capacidade de pagamento de obrigações futuras e a sustentabilidade financeira da empresa. Quando utilizado de forma contínua e integrada a outras demonstrações contábeis, como a DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) e o fluxo de caixa, torna-se uma poderosa ferramenta de gestão e controle.

A fundamentação legal encontra-se na Lei nº 6.404/1976 (Lei das Sociedades por Ações) – Art. 176, o qual estabelece a obrigatoriedade da elaboração do balanço patrimonial e define sua estrutura mínima; a resolução CFC nº 1.185/2009: aprova a NBC TG 26 que trata da apresentação das Demonstrações Contábeis, com diretrizes sobre a estrutura e apresentação do balanço, como também, no regulamento do Imposto de Renda (RIR/2018) que disciplina obrigações acessórias e critérios fiscais relacionados à escrituração contábil.

Portanto, o balanço patrimonial não é apenas uma exigência legal, mas uma ferramenta estratégica indispensável para gestores, investidores, credores e órgãos reguladores, servindo como base para avaliação de desempenho, planejamento financeiro e identificação de oportunidades de melhoria contínua.

Fatto
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYWX RNC8U 8Y84A 7K5MK

PROJUDI - Processo: 0044624-85.2025.8.16.0019 - Ref. mov. 128.2 - Assinado digitalmente por Natalia Juliane Salca
28/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: RMA Agosto 2026

POSIÇÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL – ATIVO

Ref.: Agosto 2026

ATIVO	2025	2026								AV %	AH % mês anterior
	DEZ (RJ)	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO		
Circulante											
Disponível	2.039	15.250	2.227	2.627	8.190	8.697	5.653	367	367	0,03%	0,00%
Duplicatas a receber	1.002.429	1.044.909	1.086.982	1.175.465	1.155.382	1.154.820	1.152.422	1.142.631	1.208.018	83,25%	5,72%
Adiantamentos Funcionários	(1.200)	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%
Adiantamentos Fornecedores		-	-	-	-	-	-	-	100	0,01%	0,00%
Tributos a Recuperar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%
Títulos a receber	61.653	61.653	61.653	61.653	61.653	61.653	61.653	61.653	61.653	4,25%	0,00%
Total do Ativo Circulante	**1.064.922**	**1.121.813**	**1.150.863**	**1.239.745**	**1.225.225**	**1.225.170**	**1.219.729**	**1.204.652**	**1.270.139**	**87,53%**	**5,44%**
Não Circulante											
Investimentos	83.315	83.315	83.315	83.315	83.315	83.315	83.315	83.315	83.315	5,74%	0,00%
Imóveis	145.249	145.249	145.249	145.249	145.249	145.249	145.249	145.249	145.249	10,01%	0,00%
Veículos	322.500	322.500	322.500	322.500	322.500	322.500	322.500	322.500	322.500	22,23%	0,00%
Máquinas e Equipamentos	324.209	324.209	324.209	324.209	324.209	324.209	324.209	324.209	324.209	22,34%	0,00%
Móveis e Utensílios	37.629	37.629	37.629	37.629	37.629	37.629	37.629	37.629	37.629	2,59%	0,00%
Computadores e Periféricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%
Depreciação Acumulada (-)	(707.465)	(710.533)	(713.601)	(716.669)	(719.737)	(722.806)	(725.874)	(728.942)	(732.010)	-50,45%	0,42%
Total do Ativo Não Circulante	**205.437**	**202.369**	**199.301**	**196.233**	**193.165**	**190.096**	**187.028**	**183.960**	**180.892**	**12,47%**	**-1,67%**
Total do Ativo	**1.270.359**	**1.324.182**	**1.350.164**	**1.435.978**	**1.418.390**	**1.415.266**	**1.406.757**	**1.388.611**	**1.451.030**	**100,00%**	**4,50%**

Fonte: relatórios contábeis da Recuperanda

Fatto ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYWX RNC8U 8Y84A 7K5MK

PROJUDI - Processo: 0044624-85.2025.8.16.0019 - Ref. mov. 128.2 - Assinado digitalmente por Natalia Juliane Salca 28/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: RMA Agosto 2026



POSIÇÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL – ANÁLISE DO ATIVO

Ref.: Agosto 2026

Em agosto de 2026, o Ativo Total da Schon Diesel Ltda. alcançou R$ 1,451 milhão, apresentando crescimento de 4,50% em relação a julho de 2026, quando totalizava R$ 1,389 milhão.

Comparativamente a dezembro de 2025, período do ajuizamento da Recuperação Judicial, verificou-se aumento de 14,22%. A evolução mensal decorreu, principalmente, do crescimento das duplicatas a receber, enquanto o Ativo Não Circulante manteve trajetória de redução em razão dos registros de depreciação.

O Ativo Circulante totalizou R$ 1,270 milhão, representando 87,53% do Ativo Total, com crescimento de 5,44% no mês. Sua composição apresenta elevada concentração em duplicatas a receber, cujo saldo atingiu R$ 1,208 milhão, equivalente a 83,25% do Ativo Total e aproximadamente 95,11% do Ativo Circulante. A conta apresentou aumento de 5,72% em relação a julho e de 20,51% desde dezembro de 2025. Essa evolução, associada ao crescimento do faturamento em agosto, demanda acompanhamento dos prazos de recebimento, da composição dos saldos e da efetiva realização dos créditos, considerando a importância da conversão das vendas em recursos financeiros para a manutenção das operações.

As disponibilidades permaneceram em apenas R$ 367, sem alteração em relação ao mês anterior, correspondendo a aproximadamente 0,03% do Ativo Total.
O saldo evidencia liquidez imediata extremamente reduzida, especialmente diante das necessidades recorrentes de capital de giro inerentes à atividade de distribuição de combustíveis.

A manutenção de R$ 61,7 mil em Títulos a Receber, sem movimentação desde dezembro de 2025, é uma circunstância que necessita esclarecimentos quanto à origem, composição, vencimento e perspectiva de realização desses valores.

Fatto ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYWX RNC8U 8Y84A 7K5MK

PROJUDI - Processo: 0044624-85.2025.8.16.0019 - Ref. mov. 128.2 - Assinado digitalmente por Natalia Juliane Salca 28/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: RMA Agosto 2026



POSIÇÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL – ANÁLISE DO ATIVO

Ref.: Agosto 2026

O Ativo Não Circulante encerrou agosto em R$ 180,9 mil, equivalente a 12,47% do Ativo Total, apresentando redução de 1,67% em relação a julho e de aproximadamente 11,95% desde o ajuizamento da Recuperação Judicial. As contas de investimentos, imóveis, veículos, máquinas e equipamentos, móveis e utensílios permaneceram sem alterações em seus valores históricos durante todo o período analisado.
A depreciação acumulada alcançou R$ 732,0 mil, com apropriações mensais de aproximadamente R$ 3,1 mil, demonstrando continuidade dos registros contábeis de depreciação.
Entretanto, a
A ausência de movimentações nos bens do imobilizado requer o acompanhamento de sua composição, estado de conservação e correspondência com a estrutura efetivamente utilizada nas operações.

Embora o Ativo Total tenha apresentado crescimento em agosto de 2026, sua composição evidencia elevada concentração em direitos a receber e disponibilidade financeira praticamente inexistente.
O aumento das duplicatas, sem correspondente fortalecimento do caixa, reforça a necessidade de acompanhamento da efetiva realização dos créditos, da política de recebimentos e da suficiência do capital de giro.
Esses aspectos assumem particular relevância diante das características operacionais da Schon Diesel Ltda. e da necessidade de preservar recursos para a aquisição de combustíveis, manutenção das atividades e cumprimento das obrigações decorrentes do processo recuperacional.

Fatto ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYWX RNC8U 8Y84A 7K5MK

PROJUDI - Processo: 0044624-85.2025.8.16.0019 - Ref. mov. 128.2 - Assinado digitalmente por Natalia Juliane Salca 28/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: RMA Agosto 2026

POSIÇÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL – VARIAÇÃO DO ATIVO (R$)

Ref.: Agosto 2026

CONTA	VALORES EXPRESSOS EM R$			VARIAÇÃO %
	DEZ (RJ)	AGO/ 26	VARIAÇÃO ABSOLTUTA	
Disponível	2.039	367	-1.672	-82,00%
Duplicatas a receber	1.002.429	1.208.018	205.589	20,51%
Adiantamentos Funcionários	-1.200	0	1.200	-100,00%
Títulos a receber	61.653	61.653	0	0,00%
Créditos Diversos	83.315	83.315	0	0,00%
Empréstimos a Sócios	145.249	145.249	0	0,00%
Veículos	322.500	322.500	0	0,00%
Máquinas e Equipamentos	324.209	324.209	0	0,00%
Móveis e Utensílios	37.629	37.629	0	0,00%
Depreciação Acumulada (-)	-707.465	-732.010	-24.546	3,47%
TOTAL ATIVO	**1.270.359**	**1.451.030**	**180.672**	**14,22%**

Fatto ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYWX RNC8U 8Y84A 7K5MK

PROJUDI - Processo: 0044624-85.2025.8.16.0019 - Ref. mov. 128.2 - Assinado digitalmente por Natalia Juliane Salca
28/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: RMA Agosto 2026



POSIÇÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL – VARIAÇÃO DO ATIVO

Ref.: Agosto 2026

A análise das contas do Ativo da Schon Diesel Ltda., entre dezembro de 2025, período do ajuizamento da Recuperação Judicial, e agosto de 2026, evidencia crescimento patrimonial acompanhado de significativa concentração em direitos a receber e redução das disponibilidades. O Ativo Total passou de R$ 1,270 milhão para R$ 1,451 milhão, representando aumento de R$ 180,7 mil (14,22%). Essa evolução decorreu, principalmente, da ampliação das duplicatas a receber, sem correspondente fortalecimento da liquidez imediata.

A conta Disponível apresentou redução de R$ 2,0 mil para R$ 367, equivalente a 82,00%, evidenciando a manutenção de recursos financeiros extremamente limitados. Em contrapartida, as Duplicatas a Receber aumentaram R$ 205,6 mil (20,51%), alcançando R$ 1,208 milhão, valor correspondente a 83,25% do Ativo Total. A concentração patrimonial nessa conta, associada à baixa disponibilidade de caixa, exige atenção quanto à composição dos créditos, aos respectivos vencimentos, à inadimplência e à efetiva capacidade de realização, especialmente diante das necessidades recorrentes de capital de giro da atividade de distribuição de combustíveis.

Os Títulos a Receber, no montante de R$ 61,7 mil, permaneceram sem movimentação durante todo o período analisado, recomendando-se a apresentação de sua composição, origem e condições de recebimento. Situação semelhante foi observada nas contas Créditos Diversos, com saldo de R$ 83,3 mil, e Empréstimos a Sócios, no valor de R$ 145,2 mil, ambas sem alterações desde dezembro de 2025. Particularmente em relação aos empréstimos a sócios, torna-se necessária a identificação dos beneficiários, da documentação comprobatória, das condições de restituição e da previsão de recebimento, considerando a restrição de liquidez apresentada pela Recuperanda. Recomenda-se, ainda, verificar a adequação da classificação contábil desses valores, observadas sua natureza e expectativa de realização.

No imobilizado, as contas Veículos (R$ 322,5 mil), Máquinas e Equipamentos (R$ 324,2 mil) e Móveis e Utensílios (R$ 37,6 mil) permaneceram inalteradas. A Depreciação Acumulada aumentou R$ 24,5 mil (3,47%), alcançando R$ 732,0 mil. Recomenda-se verificar a existência física dos bens, sua correspondência com os registros contábeis e a adequação dos critérios de depreciação.

Em síntese, o crescimento de 14,22% do Ativo Total não se refletiu em melhoria da liquidez, permanecendo elevada a concentração em direitos a receber. A ausência de movimentação em contas relevantes, especialmente Empréstimos a Sócios e Créditos Diversos, exige comprovação de sua composição e recuperabilidade, além de conciliações contábeis que permitam avaliar a efetiva capacidade de realização desses ativos.

Fatto ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYWX RNC8U 8Y84A 7K5MK

PROJUDI - Processo: 0044624-85.2025.8.16.0019 - Ref. mov. 128.2 - Assinado digitalmente por Natalia Juliane Salca
28/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: RMA Agosto 2026

POSIÇÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO

Ref.: Agosto 2026

PASSIVO	2025	2026								AV %	AH % mês anterior
	DEZ (RJ)	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO		
Circulante											
Fornecedores	376	1.180	188.117	115.402	130.420	165.540	117.530	117.530	116.575	8,03%	-0,81%
Empréstimos e Financiamentos	2.820.189	2.820.189	2.820.189	2.820.189	2.820.189	2.820.189	2.820.189	2.820.189	2.820.189	194,36%	0,00%
Obrigações Trabalhistas	244.228	256.014	262.700	272.625	281.177	289.522	297.866	307.211	315.314	21,73%	2,64%
Obrigações Tributárias	4.474	4.474	4.474	4.474	4.474	4.474	4.474	4.474	4.474	0,31%	0,00%
Provisões Trabalhistas	3.510	6.102	7.951	9.296	11.146	14.258	16.107	18.219	21.700	1,50%	19,10%
Parcelamentos	3.174	3.174	3.174	3.174	3.174	3.174	3.174	3.174	3.174	0,22%	0,00%
Outras contas	727.431	727.431	752.847	727.431	732.931	727.431	731.964	728.431	728.431	50,20%	0,00%
Total Circulante	**3.803.382**	**3.818.564**	**4.039.452**	**3.952.592**	**3.983.511**	**4.024.587**	**3.991.304**	**3.999.228**	**4.009.856**	**276,35%**	**0,27%**
Não Circulante											
Mutuo MCR	149.322	196.901	186.734	149.322	315.659	285.836	293.295	306.315	336.403	23,18%	9,82%
Parcelamentos	20.101	20.101	20.101	20.101	20.101	20.101	20.101	20.101	20.101	1,39%	0,00%
Passivo Não Circulante	**169.423**	**217.003**	**206.835**	**169.423**	**335.760**	**305.938**	**313.397**	**326.417**	**356.505**	**24,57%**	**9,22%**
Patrimônio Líquido											
Capital Social	400.000	400.000	400.000	400.000	400.000	400.000	400.000	400.000	400.000	27,57%	0,00%
Prejuízos Acumulados	(2.888.259)	(3.101.246)	(3.101.246)	(3.101.246)	(3.101.246)	(3.101.246)	(3.101.246)	(3.101.246)	(3.101.246)	-213,73%	0,00%
Resultado do Exercício	(214.187)	(10.138)	(194.877)	15.210	(199.635)	(214.012)	(196.698)	(235.787)	(214.084)	-14,75%	-9,20%
Total Patrimônio Líquido	**(2.702.446)**	**(2.711.384)**	**(2.896.123)**	**(2.686.037)**	**(2.900.882)**	**(2.915.258)**	**(2.897.944)**	**(2.937.033)**	**(2.915.331)**	**-200,91%**	**-0,74%**
Passivo	**1.270.359**	**1.324.182**	**1.350.164**	**1.435.978**	**1.418.390**	**1.415.266**	**1.406.757**	**1.388.611**	**1.451.030**	**100,00%**	**4,50%**

Fonte: relatórios contábeis da Recuperanda

Fatto ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYWX RNC8U 8Y84A 7K5MK

PROJUDI - Processo: 0044624-85.2025.8.16.0019 - Ref. mov. 128.2 - Assinado digitalmente por Natalia Juliane Salca 28/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: RMA Agosto 2026



POSIÇÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL – ANÁLISE DO PASSIVO

Ref.: Agosto 2026

Em agosto de 2026, a Schon Diesel Ltda. apresentou obrigações exigíveis totais de R$ 4,366 milhões, representadas pelo Passivo Circulante e Não Circulante, com crescimento de 0,94% em relação a julho e de 9,89% desde dezembro de 2025, período do ajuizamento da Recuperação Judicial. A estrutura patrimonial permanece caracterizada pela elevada concentração de obrigações de curto prazo e pelo Patrimônio Líquido negativo, evidenciando desequilíbrio entre os recursos próprios e as obrigações assumidas.

O Passivo Circulante alcançou R$ 4,010 milhões, equivalente a 276,35% do Ativo Total, com aumento de 0,27% em relação ao mês anterior. A principal concentração encontra-se em Empréstimos e Financiamentos, cujo saldo de R$ 2,820 milhões permanece inalterado desde dezembro de 2025, representando aproximadamente 70,33% do Passivo Circulante. A ausência de movimentação durante todo o período recomenda verificar a composição das operações, os respectivos vencimentos, a classificação contábil e a eventual sujeição dos créditos aos efeitos da Recuperação Judicial, especialmente quanto à necessidade de conciliação com a relação de credores.

As Obrigações Trabalhistas atingiram R$ 315,3 mil, apresentando crescimento de 2,64% no mês e de 29,11% desde dezembro de 2025. As Provisões Trabalhistas também mantiveram trajetória crescente, alcançando R$ 21,7 mil, com aumento mensal de 19,10%. Considerando que a Recuperanda mantém quadro funcional de apenas quatro colaboradores, a evolução dessas contas demanda esclarecimentos quanto à composição dos saldos, à origem das obrigações, à regularidade dos recolhimentos e à eventual existência de valores acumulados de períodos anteriores.

A conta Fornecedores encerrou agosto em R$ 116,6 mil, com redução de 0,81% em relação a julho. Por sua vez, Outras Contas permaneceram em R$ 728,4 mil, sem movimentação mensal, representando 50,20% do Ativo Total. A relevância desse saldo exige identificação de sua natureza, composição, contrapartes e condições de exigibilidade. As Obrigações Tributárias (R$ 4,5 mil) e os Parcelamentos de Curto Prazo (R$ 3,2 mil) permaneceram inalterados desde dezembro de 2025, recomendando-se verificar a atualização dos registros e sua correspondência com as obrigações fiscais efetivamente existentes.

Fatto ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYWX RNC8U 8Y84A 7K5MK

PROJUDI - Processo: 0044624-85.2025.8.16.0019 - Ref. mov. 128.2 - Assinado digitalmente por Natalia Juliane Salca 28/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: RMA Agosto 2026



POSIÇÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL – ANÁLISE DO PASSIVO

Ref.: Agosto 2026

O Passivo Não Circulante totalizou R$ 356,5 mil, com crescimento de 9,22% em relação a julho e de 110,43% desde o ajuizamento da Recuperação Judicial. A principal variação decorreu da conta Mútuo MCR, cujo saldo alcançou R$ 336,4 mil, apresentando aumento de 9,82% no mês e de aproximadamente 125,29% desde dezembro de 2025. A evolução demonstra ampliação das obrigações financeiras de longo prazo, sendo necessária a identificação da origem dos recursos, das condições contratuais, dos encargos incidentes e da relação da contraparte com a Recuperanda. Os parcelamentos de longo prazo permaneceram em R$ 20,1 mil, sem alterações no período.

O Patrimônio Líquido encerrou agosto negativo em R$ 2,915 milhões, ante R$ 2,937 milhões em julho, apresentando melhora de aproximadamente R$ 21,7 mil, decorrente da redução do prejuízo registrado no exercício. Entretanto, a posição patrimonial permanece significativamente comprometida, com Prejuízos Acumulados de R$ 3,101 milhões e resultado negativo do exercício de R$ 214,1 mil, valores que superam substancialmente o Capital Social de R$ 400 mil. Destaca-se, ainda, a necessidade de verificar a movimentação dos resultados entre dezembro de 2025 e janeiro de 2026, especialmente quanto à transferência dos saldos para prejuízos acumulados e à adequada conciliação do Patrimônio Líquido.

O Passivo da Schon Diesel Ltda. permanece marcado pela concentração de obrigações de curto prazo, estabilidade dos saldos bancários, crescimento das obrigações trabalhistas e ampliação dos mútuos de longo prazo.
O Patrimônio Líquido negativo, associado às disponibilidades de apenas R$ 367 e à elevada concentração do Ativo em duplicatas a receber, evidencia fragilidade financeira e dependência da efetiva realização dos créditos para sustentação das operações.

Há necessidade de se aprofundar nas conciliações contábeis, com a identificação das contrapartes e a classificação das obrigações sujeitas e não sujeitas à Recuperação Judicial, de modo a avaliar a consistência dos saldos e seus efeitos sobre a capacidade de pagamento da Recuperanda.

Fatto ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYWX RNC8U 8Y84A 7K5MK

BALANÇO PATRIMONIAL – VARIAÇÃO DO PASSIVO

Ref.: Agosto 2026

POSIÇÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL

CONTA	VALORES EXPRESSOS EM R$			VARIAÇÃO %
	DEZ (RJ)	AGO/ 26	VARIAÇÃO ABSOLTUTA	
Fornecedores	376	116.575	116.199	30903,91%
Empréstimos e Financiamentos	2.820.189	2.820.189	0	0,00%
Obrigações Trabalhistas	244.228	315.314	71.086	29,11%
Obrigações Tributárias	4.474	4.474	0	0,00%
Provisões Trabalhistas	3.510	21.700	18.190	518,23%
Parcelamentos	23.275	23.275	0	0,00%
Outras contas	876.753	1.064.835	188.082	21,45%
Capital Social	400.000	400.000	0	0,00%
Ajustes de Exerc. Anteriores	(2.888.259)	(3.101.246)	-212.987	7,37%
Resultado do Exercício	(214.187)	(214.084)	103	-0,05%
TOTAL PASSIVO	**1.270.359**	**1.451.030**	**180.671**	**14,22%**

Fatto ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

PROJUDI - Processo: 0044624-85.2025.8.16.0019 - Ref. mov. 128.2 - Assinado digitalmente por Natalia Juliane Salca 28/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: RMA Agosto 2026

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYWX RNC8U 8Y84A 7K5MK

PROJUDI - Processo: 0044624-85.2025.8.16.0019 - Ref. mov. 128.2 - Assinado digitalmente por Natalia Juliane Salca 28/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: RMA Agosto 2026

POSIÇÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL – VARIAÇÃO DO PASSIVO

Ref.: Agosto 2026

A análise das contas do Passivo da Schon Diesel Ltda., entre dezembro de 2025, período do ajuizamento da Recuperação Judicial, e agosto de 2026, evidencia crescimento das obrigações comerciais, trabalhistas e financeiras, acompanhado da manutenção de expressivo Patrimônio Líquido negativo. O total patrimonial passou de R$ 1,270 milhão para R$ 1,451 milhão, representando aumento de 14,22%, enquanto as obrigações exigíveis permaneceram substancialmente superiores aos ativos disponíveis.

A conta Fornecedores apresentou crescimento de R$ 376 para R$ 116,6 mil, equivalente a 30.903,91%. Embora a variação percentual seja expressiva em razão da reduzida base inicial, o aumento absoluto de R$ 116,2 mil demonstra ampliação das obrigações comerciais. Recomenda-se verificar a composição dos saldos, os respectivos vencimentos e a regularidade dos pagamentos, especialmente diante da dependência do fornecimento contínuo de combustíveis para manutenção das operações.

Os Empréstimos e Financiamentos permaneceram em R$ 2,820 milhões, sem movimentação desde dezembro de 2025. Considerando sua representatividade no endividamento, a estabilidade do saldo exige conciliação com os contratos e com a relação de credores da Recuperação Judicial, além da verificação da classificação contábil, dos encargos incidentes e das condições de exigibilidade.

As Obrigações Trabalhistas aumentaram R$ 71,1 mil (29,11%), alcançando R$ 315,3 mil, enquanto as Provisões Trabalhistas passaram de R$ 3,5 mil para R$ 21,7 mil, crescimento de 518,23%. A elevação conjunta dessas contas, diante da manutenção de apenas quatro colaboradores, recomenda esclarecimentos sobre a origem dos valores, sua composição e a regularidade dos pagamentos e recolhimentos, distinguindo-se obrigações anteriores à Recuperação Judicial daquelas constituídas posteriormente.

As Obrigações Tributárias, de R$ 4,5 mil, e os Parcelamentos, que totalizam R$ 23,3 mil, permaneceram inalterados durante todo o período. A ausência de movimentação recomenda verificar a atualização dos registros, a existência de pagamentos e a correspondência dos saldos com as obrigações fiscais efetivamente exigíveis.

A conta Outras Contas apresentou crescimento de R$ 188,1 mil (21,45%), passando de R$ 876,8 mil para R$ 1,065 milhão. Considerando sua relevância, torna-se necessária a apresentação da composição analítica, identificação das contrapartes, origem das movimentações e condições de exigibilidade. Destaca-se que o valor consolidado reúne obrigações de diferentes naturezas, cuja segregação é indispensável para avaliar adequadamente o perfil do endividamento.

Fatto ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYWX RNC8U 8Y84A 7K5MK

PROJUDI - Processo: 0044624-85.2025.8.16.0019 - Ref. mov. 128.2 - Assinado digitalmente por Natalia Juliane Salca 28/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: RMA Agosto 2026



POSIÇÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL – VARIAÇÃO DO PASSIVO

Ref.: Agosto 2026

No Patrimônio Líquido, o Capital Social permaneceu em R$ 400 mil, enquanto a conta apresentada como Ajustes de Exercícios Anteriores passou de saldo negativo de R$ 2,888 milhões para R$ 3,101 milhões, ampliando-se em R$ 213,0 mil (7,37%). Essa movimentação exige esclarecimento quanto à sua natureza e aos lançamentos que a originaram, especialmente porque o demonstrativo patrimonial anteriormente analisado identifica esses valores como Prejuízos Acumulados. O Resultado do Exercício permaneceu negativo em aproximadamente R$ 214,1 mil, evidenciando a persistência de perdas contábeis.
Em síntese, as variações demonstram ampliação das obrigações comerciais, trabalhistas e de outras naturezas, sem redução do expressivo saldo de empréstimos e financiamentos. A manutenção do Patrimônio Líquido negativo, associada à baixa liquidez identificada no Ativo, reforça a necessidade de conciliações contábeis, comprovação dos saldos e identificação das obrigações sujeitas e não sujeitas à Recuperação Judicial, visando avaliar a consistência do endividamento e seus reflexos sobre a capacidade financeira da Recuperanda.

Observação técnica: a conta denominada Outras Contas nesta tabela corresponde à soma de Outras Contas do Passivo Circulante (R$ 728,4 mil) e Mútuo MCR do Passivo Não Circulante (R$ 336,4 mil), conforme o balanço anteriormente apresentado. Recomenda-se manter essa segregação na análise, pois o crescimento de R$ 188,1 mil decorre predominantemente da evolução do Mútuo MCR. Além disso, o aumento de 14,22% refere-se ao total do balanço, e não exclusivamente às obrigações exigíveis.

Fatto ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYWX RNC8U 8Y84A 7K5MK

PROJUDI - Processo: 0044624-85.2025.8.16.0019 - Ref. mov. 128.2 - Assinado digitalmente por Natalia Juliane Salca
28/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: RMA Agosto 2026

POSIÇÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Ref.: Agosto 2026

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCO (R$)	2026							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO
(+) Receita Operacional Bruta	**332.153**	**405.269**	**660.970**	**290.177**	**281.695**	**216.720**	**224.696**	**314.488**
Receitas de Serviços de Transporte	332.153	405.269	660.970	290.177	281.695	216.720	224.696	314.488
(-) Deduções Sobre Venda	**-**	**(2.715)**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
(-) Devoluções		(2.715)	-	-	-	-	-	-
(=) Receitas Operacionais Líquidas	**332.153**	**402.554**	**660.970**	**290.177**	**281.695**	**216.720**	**224.696**	**314.488**
(-) Custos De Mercadorias Vendidas (CMV)	**(300.100)**	**(554.484)**	**(560.362)**	**(322.850)**	**(270.540)**	**(166.825)**	**(227.600)**	**(250.550)**
(-) Custos de Serviços de Transporte	(300.100)	(554.484)	(560.362)	(322.850)	(270.540)	(166.825)	(227.600)	(250.550)
(=) Lucro Operacional Bruto	**32.053**	**(151.930)**	**100.608**	**(32.673)**	**11.155**	**49.895**	**(2.904)**	**63.938**
% Margem Operacional Bruta	**9,65 %**	**-37,74 %**	**15,22 %**	**-11,26 %**	**3,96 %**	**23,02 %**	**-1,29 %**	**20,33 %**
(-) Despesas Operacionais	**(42.854)**	**(34.222)**	**(33.186)**	**(40.680)**	**(38.776)**	**(39.223)**	**(30.271)**	**(43.229)**
(-) Despesas Operacionais	(39.786)	(31.153)	(30.118)	(37.612)	(35.708)	(36.155)	(27.203)	(40.160)
(-) Depreciação	(3.068)	(3.068)	(3.068)	(3.068)	(3.068)	(3.068)	(3.068)	(3.068)
(=) Lucro Operacional	**(10.801)**	**(186.152)**	**67.422**	**(73.353)**	**(27.621)**	**10.672**	**(33.174)**	**20.709**
% Lucro Operacional	**-3,25 %**	**-46,24 %**	**10,20 %**	**-25,28 %**	**-9,81 %**	**4,92 %**	**-14,76 %**	**6,59 %**
(+/-) Despesas/Receitas Não Operacionais	**663**	**1.341**	**193**	**617**	**13.216**	**2.804**	**518**	**(1.140)**
(+/-) Resultado Financeiro	(72)	(226)	(135)	-	(23)	2.589	(4.076)	(1.140)
(+/-) Resultado Não Operacional	735	1.567	328	617	13.239	215	4.594	-
(=) Resultado Antes Provisão de IRPJ e CSLL	**(10.138)**	**(184.811)**	**67.616**	**(72.735)**	**(14.405)**	**13.476**	**(32.656)**	**19.569**
(=) Lucro/Prejuízo Líquido	**(10.138)**	**(184.811)**	**67.616**	**(72.735)**	**(14.405)**	**13.476**	**(32.656)**	**19.569**

Fonte: relatórios contábeis da Recuperanda

Fatto ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYWX RNC8U 8Y84A 7K5MK

PROJUDI - Processo: 0044624-85.2025.8.16.0019 - Ref. mov. 128.2 - Assinado digitalmente por Natalia Juliane Salca
28/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: RMA Agosto 2026



POSIÇÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO – ANÁLISE

Ref.: Agosto 2026

Em agosto de 2026, a Schon Diesel Ltda. apresentou Receita Operacional Bruta de R$ 314,5 mil, representando crescimento de 39,96% em relação a julho, quando registrou R$ 224,7 mil. O desempenho foi acompanhado de melhora na relação entre receitas e custos, permitindo a reversão do prejuízo operacional do mês anterior. Entretanto, a evolução dos resultados ao longo do exercício evidencia oscilações expressivas nas margens, exigindo acompanhamento da composição dos custos e da consistência dos registros contábeis.

Os Custos dos Serviços de Transporte, apresentados na demonstração como Custos das Mercadorias Vendidas (CMV), totalizaram R$ 250,6 mil, equivalentes a 79,67% da Receita Líquida, ante R$ 227,6 mil em julho. Embora tenham aumentado aproximadamente 10,08% no mês, sua participação relativa na receita diminuiu significativamente, contribuindo para a recuperação do resultado bruto. Destaca-se, contudo, a necessidade de esclarecer a classificação desses custos, considerando que a atividade empresarial compreende tanto a comercialização de combustíveis quanto a prestação de serviços de transporte, enquanto a DRE apresenta a totalidade das receitas e dos custos exclusivamente como serviços de transporte.

O Lucro Bruto alcançou R$ 63,9 mil, revertendo o prejuízo de R$ 2,9 mil registrado em julho. A margem bruta passou de -1,29% para 20,33%, demonstrando melhora relevante na rentabilidade das operações. Entretanto, a expressiva variação das margens ao longo de 2026, incluindo resultados negativos em fevereiro e abril e margens positivas superiores a 20% em junho e agosto, recomenda verificar os critérios de apropriação dos custos, sua correspondência com as receitas de cada competência e a eventual existência de lançamentos ou reclassificações que possam influenciar os resultados apresentados.

As Despesas Operacionais totalizaram R$ 43,2 mil, aumento de 42,81% em relação a julho, incluindo R$ 3,1 mil de depreciação. Apesar da elevação, a recuperação da margem bruta permitiu reverter o prejuízo operacional de R$ 33,2 mil em julho para lucro de R$ 20,7 mil em agosto, com margem de 6,59%.

O Resultado Financeiro foi negativo em R$ 1,1 mil, sem registros de resultados não operacionais. Assim, a Recuperanda encerrou agosto com Lucro Líquido de R$ 19,6 mil, revertendo o prejuízo de R$ 32,7 mil do mês anterior.

Fatto ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYWX RNC8U 8Y84A 7K5MK

PROJUDI - Processo: 0044624-85.2025.8.16.0019 - Ref. mov. 128.2 - Assinado digitalmente por Natalia Juliane Salca 28/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: RMA Agosto 2026

POSIÇÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO – ANÁLISE

Ref.: Agosto 2026

No acumulado de janeiro a agosto de 2026, a DRE apresenta Receita Operacional Líquida de aproximadamente R$ 2,723 milhões, custos de R$ 2,653 milhões e Lucro Bruto de R$ 70,1 mil, correspondente a uma margem bruta de apenas 2,57%. As despesas operacionais acumuladas alcançaram R$ 302,4 mil, resultando em prejuízo operacional de R$ 232,3 mil. Após os resultados financeiros e não operacionais, o exercício apresenta prejuízo líquido acumulado de aproximadamente R$ 214,1 mil, demonstrando que a recuperação observada em agosto ainda não foi suficiente para reverter as perdas registradas nos meses anteriores.

A DRE de agosto evidencia melhora do desempenho econômico, com crescimento das receitas, recuperação da margem bruta e reversão do prejuízo mensal.
A baixa rentabilidade acumulada, a instabilidade das margens e a divergência entre a natureza das atividades desenvolvidas e a classificação das receitas e custos exigem esclarecimentos e conciliações contábeis. A sustentabilidade dos resultados dependerá da manutenção de margens operacionais positivas, do controle dos custos e despesas e da efetiva conversão das receitas em recursos financeiros, especialmente diante das restrições de liquidez identificadas no Balanço Patrimonial.

Fatto ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYWX RNC8U 8Y84A 7K5MK

PROJUDI - Processo: 0044624-85.2025.8.16.0019 - Ref. mov. 128.2 - Assinado digitalmente por Natalia Juliane Salca
28/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: RMA Agosto 2026

POSIÇÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

Ref.: Agosto 2026

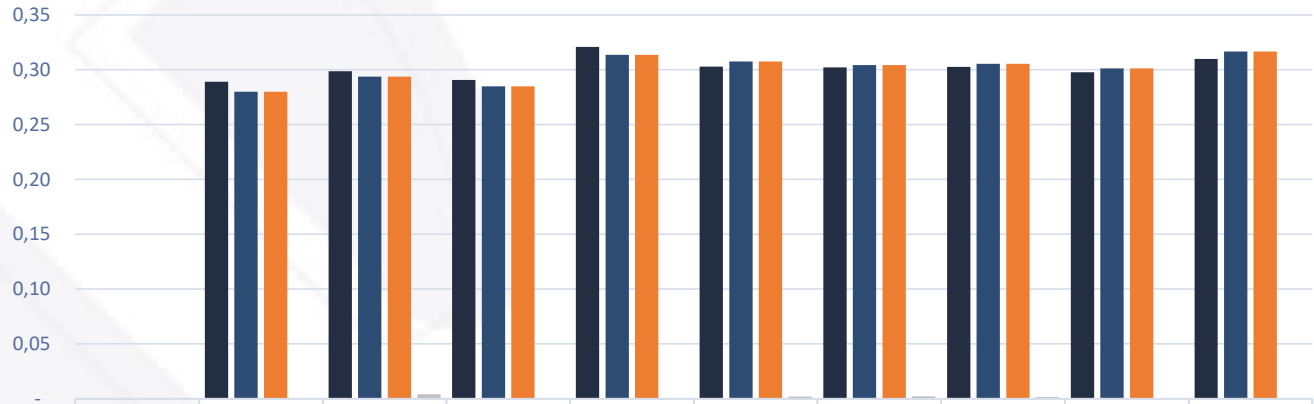

	DEZ (RJ) 2025	JAN 2026	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO
Índice de Liquidez Geral (LG)	0,29	0,30	0,29	0,32	0,30	0,30	0,30	0,30	0,31
Índice de Liquidez Corrente (LC)	0,28	0,29	0,28	0,31	0,31	0,30	0,31	0,30	0,32
Índice de Liquidez Seca (LS)	0,28	0,29	0,28	0,31	0,31	0,30	0,31	0,30	0,32
Índice de Liquidez Imediato (LI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYWX RNC8U 8Y84A 7K5MK

PROJUDI - Processo: 0044624-85.2025.8.16.0019 - Ref. mov. 128.2 - Assinado digitalmente por Natalia Juliane Salca
28/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: RMA Agosto 2026



POSIÇÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL

ÍNDICES DE LIQUIDEZ - ANÁLISE

Ref.: Agosto 2026

Em agosto de 2026, a Schon Diesel Ltda. apresentou discreta melhora nos índices de liquidez em relação a julho e ao período do ajuizamento da Recuperação Judicial, em dezembro de 2025. Entretanto, todos os indicadores permaneceram inferiores a 1,00, evidenciando insuficiência de ativos realizáveis para cobertura das obrigações e persistência das restrições financeiras.

I – Liquidez Geral (LG): O índice alcançou 0,31 em agosto, ante 0,30 em julho e 0,29 em dezembro de 2025. Apesar da melhora, indica que a Recuperanda dispõe de apenas R$ 0,31 em ativos realizáveis para cada R$ 1,00 de obrigações exigíveis de curto e longo prazo, demonstrando comprometimento da capacidade global de pagamento.

II – Liquidez Corrente (LC): Passou de 0,30 em julho para 0,32 em agosto, superando também o índice de 0,28 registrado na Recuperação Judicial. O resultado demonstra que, para cada R$ 1,00 de obrigações de curto prazo, a empresa dispõe de apenas R$ 0,32 em ativos circulantes, permanecendo expressiva a insuficiência de recursos para cobertura dos compromissos correntes.

III – Liquidez Seca (LS): Manteve comportamento idêntico ao da Liquidez Corrente, alcançando 0,32 em agosto, ante 0,30 em julho e 0,28 em dezembro de 2025. A equivalência decorre da ausência de estoques contabilizados, sendo relevante observar que os ativos circulantes estão concentrados em duplicatas a receber, cuja efetiva realização condiciona a capacidade de pagamento.

IV – Liquidez Imediata (LI): Permaneceu em 0,00 durante todo o período analisado. Em agosto, as disponibilidades totalizaram apenas R$ 367, diante de obrigações circulantes de R$ 4,010 milhões, evidenciando capacidade praticamente inexistente de liquidação imediata das dívidas com recursos financeiros disponíveis.

Apesar da discreta melhora em agosto, a liquidez da Schon Diesel Ltda. permanece crítica, com indicadores inferiores a 1,00, disponibilidades reduzidas e elevada dependência do recebimento de duplicatas, exigindo atenção à gestão do capital de giro e à capacidade de cumprimento das obrigações.

Fatto
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYWX RNC8U 8Y84A 7K5MK

PROJUDI - Processo: 0044624-85.2025.8.16.0019 - Ref. mov. 128.2 - Assinado digitalmente por Natalia Juliane Salca
28/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: RMA Agosto 2026

ANÁLISE ECONÔNMICO FINANCEIRA

ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO

Ref.: Agosto 2026

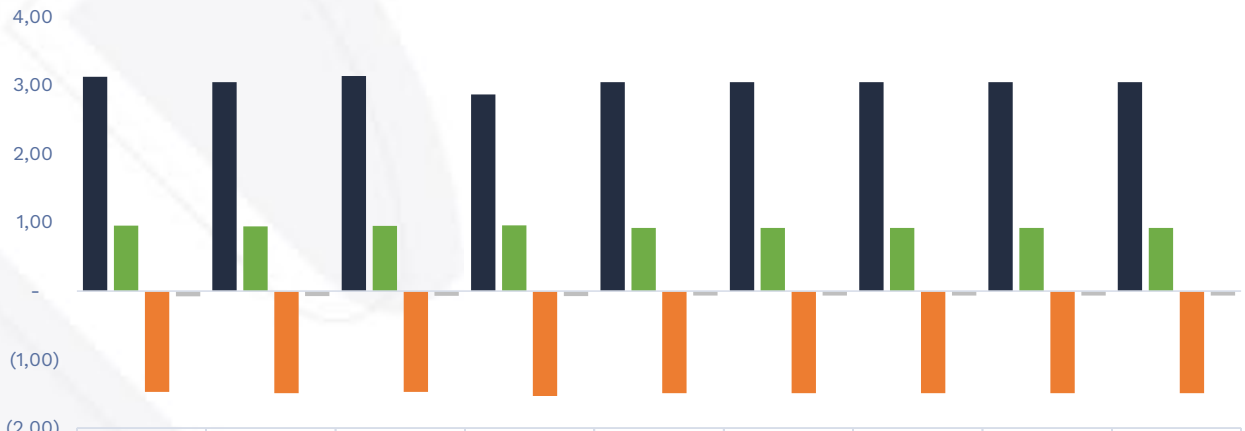

	DEZ (RJ) 2025	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO
		2026							
Endividamento Geral (EG)	3,13	3,05	3,14	2,87	3,05	3,05	3,05	3,05	3,05
Composição do Endividamento (CE)	0,96	0,95	0,95	0,96	0,92	0,92	0,92	0,92	0,92
Participação de Capital de Terceiros (PCT)	(1,47)	(1,49)	(1,47)	(1,53)	(1,49)	(1,49)	(1,49)	(1,49)	(1,49)
Imobilização do Patrimônio Líquido (IPL)	(0,08)	(0,07)	(0,07)	(0,07)	(0,07)	(0,07)	(0,07)	(0,07)	(0,07)

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYWX RNC8U 8Y84A 7K5MK

PROJUDI - Processo: 0044624-85.2025.8.16.0019 - Ref. mov. 128.2 - Assinado digitalmente por Natalia Juliane Salca
28/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: RMA Agosto 2026



ANÁLISE ECONÔNMICO FINANCEIRA

ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO - ANÁLISE

Ref.: Agosto 2026

Em agosto de 2026, a Schon Diesel Ltda. apresentou estabilidade nos índices de endividamento em relação a julho, mantendo, contudo, elevado comprometimento patrimonial e predominância de obrigações de curto prazo. Os indicadores demonstram uma estrutura financeira dependente de capital de terceiros, associada à manutenção de Patrimônio Líquido negativo desde dezembro de 2025, período do ajuizamento da Recuperação Judicial.

I – Endividamento Geral (EG): O índice permaneceu em 3,05 em agosto, sem alteração em relação a julho, ante 3,13 em dezembro de 2025. O resultado indica que as obrigações exigíveis representam aproximadamente 305% do Ativo Total, evidenciando que os recursos patrimoniais são insuficientes para cobertura das dívidas, apesar da discreta redução do indicador desde a Recuperação Judicial.
II – Composição do Endividamento (CE): O indicador manteve-se em 0,92, ante 0,96 em dezembro de 2025, demonstrando que aproximadamente 92% das obrigações exigíveis estão concentradas no curto prazo. Essa estrutura amplia a pressão sobre o capital de giro, especialmente diante da baixa disponibilidade financeira e dos reduzidos índices de liquidez apresentados pela Recuperanda.
III – Participação de Capital de Terceiros (PCT): O índice permaneceu negativo em -1,49, ante -1,47 em dezembro de 2025. O resultado decorre do Patrimônio Líquido negativo, evidenciando a ausência de capital próprio positivo para sustentação da estrutura patrimonial. Nessas condições, o indicador perde sua interpretação convencional, mas reforça o desequilíbrio entre as obrigações exigíveis e os recursos próprios.
IV – Imobilização do Patrimônio Líquido (IPL): O índice permaneceu em -0,07, ante -0,08 em dezembro de 2025. O resultado negativo decorre do Patrimônio Líquido deficitário, não representando disponibilidade de recursos próprios para financiamento dos ativos permanentes. Dessa forma, sua interpretação deve considerar a insuficiência patrimonial apresentada pela empresa.

Os indicadores evidenciam elevado endividamento, concentração das obrigações no curto prazo e Patrimônio Líquido negativo. Apesar da discreta melhora do Endividamento Geral, a estrutura financeira permanece comprometida, exigindo acompanhamento da geração de recursos e da evolução das obrigações.

Fatto ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYWX RNC8U 8Y84A 7K5MK

PROJUDI - Processo: 0044624-85.2025.8.16.0019 - Ref. mov. 128.2 - Assinado digitalmente por Natalia Juliane Salca 28/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: RMA Agosto 2026

RELAÇÃO DE CREDORES

CREDORES SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A Recuperanda **SCHON DIESEL LTDA. CNPJ nº 02.041.021/0001-80**, apresentou a relação nominal de credores, em conformidade com o disposto no artigo 51, inciso III, da Lei nº 11.101/2005, a qual foi publicada por ocasião do 1º Edital previsto no artigo 52, §1º, da Lei de Recuperação Judicial e Falências.

Conforme a relação apresentada, o montante total dos créditos sujeitos ao processo de Recuperação Judicial perfaz R$ 3.555.383,31 (três milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos), distribuídos entre 11 credores.

A seguir, apresenta-se a composição dos créditos sujeitos à Recuperação Judicial, conforme publicado no 1º Edital da Recuperanda, a qual servirá de base para as análises e acompanhamentos realizados por esta Administração Judicial, sem prejuízo das eventuais alterações decorrentes do procedimento de verificação administrativa dos créditos previsto nos artigos 7º e 8º da Lei nº 11.101/2005.

1º EDITAL (RECUPERANDA)				
Classe	Moeda	Nº Credores	Valor	%
Classe I	R$	4	35.660,69	1,00%
Classe II	R$	-	-	0,00%
Classe III	R$	6	3.514.557,62	98,85%
Classe IV	R$	1	5.165,00	0,15%
TOTAL GERAL		**11**	**3.555.383,31**	**100,00%**

Fatto ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYWX RNC8U 8Y84A 7K5MK

PROJUDI - Processo: 0044624-85.2025.8.16.0019 - Ref. mov. 128.2 - Assinado digitalmente por Natalia Juliane Salca 28/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: RMA Agosto 2026

RELAÇÃO DE CREDORES

CREDORES NÃO SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Com fundamento nas informações disponibilizadas pela Recuperanda e juntado nos autos, foram identificados os créditos não sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial, os quais totalizam R$ 41.221,86 (quarenta e um mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos).

Verifica-se que a integralidade do passivo extraconcursal é composta por débitos tributários, sendo R$ 38.563,21 perante a Receita Federal do Brasil e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (RFB/PGFN) e R$ 2.658,65 relativos a débitos tributários estaduais. Não foram identificados débitos tributários municipais, tampouco obrigações decorrentes de contratos garantidos por alienação fiduciária ou outras modalidades de créditos não sujeitos previstas na Lei nº 11.101/2005.

A seguir, apresenta-se o quadro resumo dos créditos não sujeitos à Recuperação Judicial, elaborado com base nas informações disponibilizadas pela Recuperanda e nas certidões e documentos fiscais analisados por esta Administração Judicial, o qual servirá de referência para o acompanhamento da evolução do passivo extraconcursal nas competências subsequentes.

QUADRO RESUMO CREDORES NÃO SUJEITOS RJ

Classificação	Devedor	Crédito
Não Sujeito	Débitos Tributários/RFB e PGFN	38.563,21
Não Sujeito	Débitos Tributários/Estadual	2.658,65
Não Sujeito	Débitos Tributários/Municipal	-
Não Sujeito	Contratos de Alienação Fiduciária	-
	TOTAL	**41.221,86**

Fatto ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYWX RNC8U 8Y84A 7K5MK

PROJUDI - Processo: 0044624-85.2025.8.16.0019 - Ref. mov. 128.2 - Assinado digitalmente por Natalia Juliane Salca 28/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: RMA Agosto 2026

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise das informações contábeis, financeiras e operacionais da Schon Diesel Ltda., referentes a agosto de 2026, evidencia discreta recuperação do desempenho econômico mensal, sem alteração substancial das condições de liquidez, endividamento e insuficiência patrimonial observadas desde dezembro de 2025, período do ajuizamento da Recuperação Judicial. Embora a Recuperanda tenha apresentado resultado positivo no mês, persistem fragilidades financeiras e aspectos contábeis que demandam esclarecimentos, conciliações e documentação comprobatória, necessários à adequada avaliação de sua situação econômico-financeira e da continuidade das atividades.

No âmbito operacional, observa-se que a Recuperanda não apresentou informações específicas sobre as atividades desenvolvidas em agosto, limitando a avaliação da evolução das operações, da utilização da frota, dos volumes comercializados e das medidas efetivamente implementadas para sua reestruturação. O quadro funcional permaneceu composto por quatro colaboradores, sem alterações desde dezembro de 2025. Diante disso, considera-se necessária a apresentação de informações operacionais atualizadas que permitam avaliar a compatibilidade entre a estrutura funcional, a capacidade operacional e o faturamento registrado.

A Receita Operacional Bruta alcançou R$ 314,5 mil em agosto, crescimento de 39,96% em relação a julho, embora permaneça 12,62% inferior ao mesmo mês de 2025. No acumulado de janeiro a agosto, o faturamento totalizou R$ 2,726 milhões, redução de 10,76% em relação ao período correspondente do exercício anterior. Apesar da recuperação mensal, as oscilações verificadas ao longo do exercício não permitem caracterizar uma tendência consistente de crescimento. A DRE apresentou lucro líquido de R$ 19,6 mil em agosto, revertendo o prejuízo de R$ 32,7 mil registrado em julho, porém o exercício ainda acumula resultado negativo de aproximadamente R$ 214,1 mil, evidenciando que a melhora pontual permanece insuficiente para restabelecer o equilíbrio econômico.

Ainda em relação à DRE, merece atenção a classificação integral das receitas e dos custos como decorrentes de serviços de transporte, embora as atividades da Recuperanda compreendam também a comercialização de combustíveis. Tal circunstância exige esclarecimentos sobre os critérios de contabilização e a segregação das operações por atividade, especialmente diante das expressivas oscilações das margens brutas ao longo do exercício, que podem comprometer a adequada interpretação dos resultados econômicos.

Fatto
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYWX RNC8U 8Y84A 7K5MK

PROJUDI - Processo: 0044624-85.2025.8.16.0019 - Ref. mov. 128.2 - Assinado digitalmente por Natalia Juliane Salca 28/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: RMA Agosto 2026

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Ativo Total alcançou R$ 1,451 milhão, crescimento de 14,22% desde dezembro de 2025, impulsionado principalmente pelas Duplicatas a Receber, que totalizaram R$ 1,208 milhão, representando 83,25% do patrimônio registrado. Em contrapartida, as disponibilidades limitaram-se a R$ 367, demonstrando severa restrição de liquidez imediata. Essa concentração exige acompanhamento da efetiva realização dos créditos, mediante apresentação de composição analítica, vencimentos, identificação de valores inadimplidos e documentação comprobatória. Também permaneceram sem movimentação as contas Títulos a Receber (R$ 61,7 mil), Créditos Diversos (R$ 83,3 mil) e Empréstimos a Sócios (R$ 145,2 mil), sendo necessária a identificação da origem, natureza, contrapartes e condições de recebimento, especialmente quanto aos valores disponibilizados aos sócios. No imobilizado, recomenda-se verificar a existência física dos bens, sua utilização operacional e a adequação dos registros de depreciação.

Quanto ao Passivo, as obrigações exigíveis alcançaram R$ 4,366 milhões, com predominância dos compromissos de curto prazo. A conta Empréstimos e Financiamentos permaneceu em R$ 2,820 milhões, sem movimentação desde dezembro de 2025, enquanto Fornecedores aumentou de R$ 376 para R$ 116,6 mil. Destaca-se, ainda, a evolução das Obrigações Trabalhistas, que atingiram R$ 315,3 mil, crescimento de 29,11% desde a Recuperação Judicial, e das Provisões Trabalhistas, que alcançaram R$ 21,7 mil, aumento de 518,23%. Considerando a manutenção de apenas quatro colaboradores, torna-se necessário esclarecer a composição dessas obrigações, sua origem e a regularidade dos pagamentos e recolhimentos. No longo prazo, o Mútuo MCR alcançou R$ 336,4 mil, crescimento de aproximadamente 125,29% desde dezembro de 2025, exigindo identificação da contraparte, origem dos recursos e condições contratuais. Recomenda-se, igualmente, conciliar as obrigações financeiras com a relação de credores, distinguindo aquelas sujeitas e não sujeitas aos efeitos da Recuperação Judicial, além de verificar os saldos tributários e parcelamentos que permaneceram sem movimentação.

O Patrimônio Líquido encerrou agosto negativo em R$ 2,915 milhões, demonstrando expressiva insuficiência patrimonial. Merece esclarecimento a movimentação de R$ 213,0 mil registrada entre dezembro de 2025 e janeiro de 2026, bem como a divergência de nomenclatura entre as contas Prejuízos Acumulados e Ajustes de Exercícios Anteriores, identificadas nos demonstrativos apresentados. Recomenda-se a disponibilização dos lançamentos e documentos que fundamentaram essas movimentações, visando assegurar a consistência das informações contábeis.

Fatto ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYWX RNC8U 8Y84A 7K5MK

PROJUDI - Processo: 0044624-85.2025.8.16.0019 - Ref. mov. 128.2 - Assinado digitalmente por Natalia Juliane Salca 28/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: RMA Agosto 2026

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os indicadores econômico-financeiros confirmam a fragilidade da estrutura patrimonial, com Liquidez Geral de 0,31, Liquidez Corrente e Seca de 0,32 e Liquidez Imediata praticamente nula. O Endividamento Geral permaneceu em 3,05, enquanto aproximadamente 92% das obrigações exigíveis encontram-se concentradas no curto prazo. Esses resultados evidenciam a insuficiência dos ativos realizáveis para cobertura das obrigações e a elevada dependência do recebimento de créditos para sustentação das atividades.

Diante do exposto, a Administração Judicial observa que, embora agosto de 2026 tenha apresentado recuperação do faturamento e resultado econômico positivo, tais avanços ainda não representam alteração consistente da situação econômico-financeira da Schon Diesel Ltda., permanecendo relevantes a insuficiência de liquidez, o elevado endividamento, o Patrimônio Líquido negativo e a concentração patrimonial em direitos a receber. A ausência de informações operacionais atualizadas e a necessidade de esclarecimentos sobre contas relevantes também restringem a avaliação da efetiva capacidade de geração de recursos e de cumprimento das obrigações assumidas.

Nesse contexto, a Administração Judicial considera indispensável que a Recuperanda apresente, de forma tempestiva e integral, as conciliações contábeis, composições analíticas, documentos comprobatórios e esclarecimentos solicitados, acompanhados de informações objetivas sobre as medidas de reestruturação efetivamente implementadas e seus resultados. A regularidade, a consistência e a transparência das informações constituem condições essenciais ao acompanhamento da evolução econômico-financeira da empresa, permitindo avaliar a efetividade das medidas recuperacionais e sua compatibilidade com os objetivos de preservação da atividade empresarial previstos no artigo 47 da Lei nº 11.101/2005.

Com essas considerações, a Administração Judicial submete o presente Relatório à apreciação do Juízo, permanecendo à disposição para os esclarecimentos que se mostrarem necessários.

Curitiba, 26 de outubro de 2026.

FATTO ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Fatto ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYWX RNC8U 8Y84A 7K5MK

PROJUDI - Processo: 0044624-85.2025.8.16.0019 - Ref. mov. 128.2 - Assinado digitalmente por Natalia Juliane Salca
28/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: RMA Agosto 2026

ANEXOS

Anexo. 01 - Balanço Patrimonial
Anexo. 02 - Demonstração Resultado do Exercicio
Anexo. 03 - Demonstração do Fluxo de Caixa
Anexo. 04 - Extratos de Débitos

Fatto
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYWX RNC8U 8Y84A 7K5MK

PROJUDI - Processo: 0044624-85.2025.8.16.0019 - Ref. mov. 128.2 - Assinado digitalmente por Natalia Juliane Salca
28/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: RMA Agosto 2026



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYWX RNC8U 8Y84A 7K5MK